

PROPOSIÇÃO APROVADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 005/2018/ MDCMS

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
Em Votação de Turno Único, na	32ª
Reunião Ordinária, por	
08 (oito)	voto (s) favorável (is)
01 (um)	voto (s) contrário (s)
Em 15/10/2018	
Presidente da Câmara	

Ao Plenário da Câmara Municipal

Os Vereadores, que este subscrevem vêm requerer ao Plenário da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso IV, do Art., III do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que a matéria que traz o Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2018, de 08 de outubro do corrente, e de iniciativa da Mesa deste Legislativo Municipal, que: "Susta os efeitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2018, de 01 de outubro de 2018, que: "Publica a Resolução nº 01 de 1º de outubro de 2018, que ambos de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que oxorbita o Poder regulamentar.". Para que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2018, de 08 de outubro de 2018 seja apreciado e deliberado em regime de URGÊNCIA, em VOTAÇÃO DE TURNO ÚNICO, na 32ª (Trigésima Segunda) - Reunião Ordinária, no dia 15 de outubro de 2018, que se realizará nesta Câmara Municipal.

Nestes termos submetemos a apreciação das Senhoras Vereadoras e Vereadores dos quais esperamos a aprovação por unanimidade.

Câmara Municipal em 11 de outubro de 2018

A. Beraldo
Ana Tereza Beraldo
Vice-Presidente

Degiane
Degiane Domingues da Silva
Presidente da Câmara

F. Mendes
Francisco de Assis Mendes
Secretário da Mesa

Justificação:

As dispensas solicitadas pela Mesa da Câmara Municipal em favor de dar-se celeridade ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2018, de 08 de outubro de 2018, de iniciativa da Mesa da Casa Legislativa, fundamenta-se no Art. 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em que o inciso I, do § 2º desse Artigo dispõe que: "...terão apenas uma discussão (§ 2º), os Projetos de Decreto Legislativo (I). E no Art. 191, que trata DAS VOTAÇÕES, quando diz: "as VOTAÇÕES devem ser feitas/logo após o encerramento da discussão, só interrompendo-se por falta de Número. Assim justificamos com argumentos do próprio Regimento Interno nossa solicitação de tramite em Regime de Urgência ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2018, de nossa autoria.